



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

EDITAL Nº 14/2017 – Diretoria Geral

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A)
DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS DO IFPB - CAMPUS CABEDELO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, torna público que, no período de 11 a 13 de setembro de 2017, estarão abertas as inscrições de candidaturas para o cargo de coordenador(a) do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros, para o biênio 2017-2018, de acordo com o regulamento eleitoral a seguir:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Este regulamento, elaborado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 072/2017-DG-CB, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha do(a) coordenador(a) do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros do Campus Cabedelo do IFPB, para o biênio 2017-2018.

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

Art. 2º - Para os fins do processo de consulta disciplinado por este regulamento, será considerado os Cursos Técnico em Recursos Pesqueiros Integrado e Subsequente ao Ensino Médio.

SEÇÃO I
DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º - Poderão candidatar-se, para o cargo de coordenador(a) do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros, os servidores docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Cabedelo do IFPB que ministrem aula nos Cursos Técnicos em Recursos Pesqueiros Integrado e Subsequente ao Ensino Médio.

SEÇÃO II
DOS(AS) VOTANTES

Art. 4º - Poderão votar no processo de consulta para escolha do(a) coordenador(a) de curso:

I - Os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Cabedelo do IFPB, que ministrem aula nos Cursos Técnicos em Recursos Pesqueiro Integrado e Subsequente ao Ensino Médio;

II - Os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro permanente em efetivo exercício no Campus Cabedelo do IFPB, lotados(as) na Coordenação do Curso de Recursos Pesqueiros;

III - Os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos Técnicos em Recursos Pesqueiro Integrado e Subsequente ao Ensino Médio.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições de candidatos(as) para o cargo de coordenador(a) de curso serão realizadas em formulário próprio (ANEXO I) por meio de abertura de processo no Setor de Protocolo do Campus Cabedelo do IFPB.

Art. 6º - O período de inscrição será de 11 a 13 de setembro de 2017, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do Campus Cabedelo.

Parágrafo Único - Antes da abertura do período de inscrição, no dia 06 de setembro, será divulgada lista de servidores aptos a se candidatarem para o cargo de coordenador(a) do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros.

SEÇÃO II DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será realizada pessoalmente, através de preenchimento de cédula eleitoral.

Art. 8º - A votação ocorrerá no dia 26 de setembro de 2017, das 8h00 às 16h00 horas.

Art. 9º - O eleitor(a) poderá votar em apenas 01 (um) candidato(a).

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 - Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, na presença dos(as) candidatos(as) ou de seus(suas) representantes, previamente credenciados(as) junto à Comissão Eleitoral.

Art. 11 - Será eleito(a) o(a) candidato(a) a coordenador(a) que obtiver a maioria simples dos votos recebidos.

Art. 12 - Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato(a) a coordenador(a) de curso em cada segmento (servidor ou discente), será considerada a razão entre o número de votos obtido pelo(a) candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores(as) do segmento aptos(as) a votar.

Art. 13 - O resultado final da votação atribuído a cada candidato(a) a coordenador(a) será calculado pela média aritmética dos percentuais obtidos pelo(a) candidato(a) no segmento dos(as) servidores(as) e no segmento discente.

Parágrafo Único - Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação.

Art. 14 - A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no Campus Cabedelo;

II - Maior tempo de vínculo com o curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de dois anos contados a partir da data de emissão da portaria de designação para o cargo.

Art. 16 - Inexistindo candidatos(as) ao cargo, o(a) coordenador(a) de curso será indicado(a) pelo Diretor Geral do Campus Cabedelo.

Art. 17 - Em caso de vacância do cargo, será designado(a) um(a) docente do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros para exercer a função de coordenador(a) e novas eleições deverão ser realizadas num prazo máximo de 30 dias.

Art. 18 - A Comissão Eleitoral divulgará os atos pertinentes ao processo de consulta nos murais do Campus Cabedelo e no Portal do IFPB (www.ifpb.edu.br).

Art. 19 - O modelo de registro de candidatura é parte integrante deste Regulamento e está disponibilizado no Anexo I.

Art. 20 - O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado neste Regulamento, disponibilizado no Anexo II.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Cabedelo, 05 de setembro de 2017



Victor Andrade da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

EDITAL Nº 14/2017 – Direção Geral, de 05 de setembro de 2017

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE
CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE CURSO**

Solicito minha inscrição como candidato(a) à vaga de coordenador(a) do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros do Campus Cabedelo do IFPB:

Nome Completo _____

Nome para constar na cédula eleitoral (opcional): _____

Matrícula SIAPE: _____

Declaro estar ciente e concordar com o Regulamento que regerá o presente pleito.

Data: ____/____/2017

Assinatura do(a) Candidato(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 14/2017 – Direção Geral, de 05 de setembro de 2017

ANEXO II

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	05/09
Divulgação da Lista de Eleitores e da Lista de Servidores aptos a se candidatar	06/09
Período de inscrições de candidaturas	11 a 13/09
Divulgação da relação de candidatos(as) inscritos(as)	14/09
Prazo para pedido de impugnação de candidaturas	15/09
Divulgação dos resultados dos processos de impugnação	18/09
Prazo final para recurso contra impugnação de candidatura	19/09
Divulgação das listas definitivas de candidatos(as)	20/09
Votação (horário das 8h00 às 16h00)	26/09
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	26/09
Prazo para recurso contra o resultado da votação	28/09
Proclamação do(a) eleito(a)	29/09